





**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

No uso das minhas atribuições venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência a abertura de procedimento licitatório na modalidade de Dispensa conforme especificações relacionadas abaixo, de acordo com as dotações vigentes no exercício corrente.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação da empresa CILIA para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação Eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Cosa - SC

Justificativa: A contratação se faz necessária para atender as necessidades do município quando houver a inevitabilidade de manutenção e recuperação da frota municipal. Justificamos ainda a escolha da empresa porque a mesma baixou o valor e disponibilizou a utilização do sistema por dois usuários, além de já ser a utilizada pelo Município.

Matos Costa, 9 de maio de 2019.

Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski

Secretária de Administração

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 25/2019  
 Data do Processo Adm.: 09/05/2019  
 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
 Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
21	03.01	2.007	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.11.00.00.00	269.113,35	5.900,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>5.900,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>5.900,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	-----------------

Matos Costa, Em 09, 05, 2019

**Osnei Jableski**  
 Contador  
 CRC/SC-029361-0-8  
 CPF 004.356.829-70

Assinatura do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO Nº 015/2018, de 23 de fevereiro de 2018.

"Dispõe sobre alteração da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica assim constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

- I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;
- II - Dalton Fagundes - investido no cargo de provimento em comissão - Secretário Municipal de Desporto, Cultura e Turismo;
- III - Dari de Castro, investido no cargo de provimento em carreira de Professor Coordenador do CRAS.

**Art. 2º.** A Comissão será presidida pelo Sr Dalton Fagundes, Secretariada pela Srª Camila Carneiro e terá como membro a Sr. Dari de Castro.

**Art. 3º** - Ficam designadas as servidoras Odelaine Novenia Schwartz Moraes, Eliane Aparecida Castilho e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA  
MATOS COSTA - SANTA CATARINA




Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

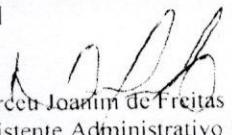
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto 084/2017 e 009/2018..

Registre-se, Publique-se.

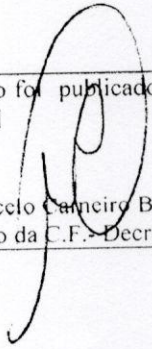
Paço do Contestado, 23 de fevereiro de 2018.

  
RAUL RIBAS NETO  
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Dirceu Joaquin de Freitas  
Assistente Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM

  
Marcelo Carneiro Bleixuehl  
Membro da C.F. - Decreto n.º 01/09

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121  
e-mail.: [prefeitura@matoscosta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@matoscosta.sc.gov.br)



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

CNPJ: 83.102.566/0001-51  
 RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137  
 C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 25/2019  
**B - Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO POR ITEM  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** 30 DIAS / SEM  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** IMEDIATO  
**F - Local de Entrega:** Secretaria de Administração  
**G - Urgência:**  
**H - Vigência:** 12 MESES  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC.  
**J - Observações:**  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

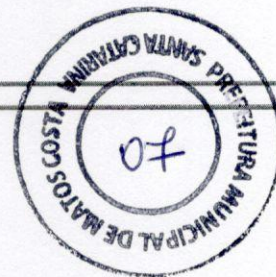
**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
21	03.01.2.007.3.3.90.00.00.00.00	Manut. das Ativ. Administrativas	3.3.90.39.11.00.00.00	5.900,00
Fonte de Recurso : 1100 - Ordinários				

**Total Previsto : 5.900,00**

Matos Costa, 9 de Maio de 2019.

RAUL RIBAS NETO  
 PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

### II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação realiza-se de forma direta, por meio de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

**CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566.0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Raul Ribas Neto.

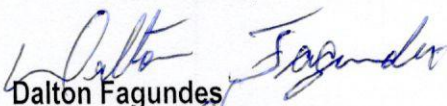
**CREDOR: CILIA TECNOLOGIA LTDA**, registrado no CNPJ sob o nº 15.553.772/0001-66, com sede na Rua 3800, Quadra C6, Lote 73/75 Sala 407, Setor Oeste, Goiás - GO.

**Valor total de R\$:** O valor total do curso para empenhamento é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

### CONCLUSÃO

Assim, com fundamento no artigo supracitado nos termos acima, estando de acordo com os as disposições legais e princípios que regem a Administração Pública em geral, esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 09 de maio de 2019.

  
**Dalton Fagundes**

Nomeado pelo Decreto 015/2018.  
Presidente da Comissão

Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

  
**Raul Ribas Neto**  
Prefeito Municipal

  
**Cleuza Maria Redolfi Tomacheuski**  
Secretaria de Administração



PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019



**Objeto** – Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

### DECISÃO

A contratação faz-se necessária para atender as necessidades do município quando houver a inevitabilidade de manutenção e recuperação da frota municipal.

Em análise aos documentos e ao parecer jurídico retro que constam do referido PDL, denota-se que todos os requisitos exigidos pelo com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, em razão do valor menor que R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Esta é a decisão.

Elabore-se o respectivo Contrato.

Matos Costa (SC), 09 de maio de 2019.



**RAUL RIBAS NETO**  
Prefeito Municipal





# PROPOSTA COMERCIAL

05 / 2019

Cilia Tecnologia CNPJ: 15.533.772/0001-66

[www.cilia.com.br](http://www.cilia.com.br) | (31) 3879 5982



- CNPJ: 83.102.566/0001-51

A/C: Sra. Cleuza

## A EMPRESA

Atuando desde 2011 no desenvolvimento de softwares para o mercado automotivo, segurador e setor público, o Cilia Tecnologia LTDA dispõe de produtos inovadores garantindo vantagem competitiva na gestão de sinistros, manutenção de veículos e redução de custos.

## A MISSÃO

Atender com excelência às demandas de nossos clientes com o desenvolvimento de softwares que contribuam para a melhoria da gestão de seus negócios, gerando riqueza de forma sustentável.

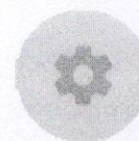
## O PRODUTO

Disposto em uma plataforma online, adaptado para a utilização em vários dispositivos, inclusive mobile, o Sistema Cilia é feito sob medida para agilizar as suas tarefas diárias. Além de um novo conceito de orçamentação, o Sistema Cilia oferece uma série de benefícios e assistências:

- ✓ **Suporte on-line:**  
Atendimento on-line sobre dúvidas na orçamentação ou utilização das ferramentas do sistema.
- ✓ **Treinamento via telefone:**  
Os treinamentos serão realizados via telefone com os usuários.
- ✓ **Cotação de peças:**  
Consulta de peças por códigos ou por busca nos veículos cadastrados no sistema.



+ 16.657 Oficinas cadastradas



+1.8 Milhões de peças cadastradas



+47.641 Modelos de veículos



+100 Montadoras

- ✓ **Gestão de sinistros e Orçamentos:**

Acompanhamento em tempo real da posição dos processos/orçamentos. Levantamentos estatísticos de custo médio e produtividade

- ✓ **Preços de peças sugeridos pelos fabricantes com atualizações diárias:**  
Banco de dados atualizado de acordo com os valores sugeridos e disponibilizados pelas montadoras.
- ✓ **Tabela temporária de mão-de-obra:**  
Sugestão de mão-de-obra aplicável às principais peças dos veículos.
- ✓ **Segurança:**  
Preocupamos com a qualidade de acesso de nossos clientes e armazenamento de seus dados de forma segura. Através da Amazon Web Services, empresa líder de mercado de servidores nas nuvens, os seus dados estão seguros e salvos com total garantia e qualidade.

O acesso ao nosso sistema é realizado através de HTTPS, protocolo seguro e de extrema confiabilidade com nosso certificado digital emitido pela GeoTrust INC.

Todos os dados são armazenados e replicados em diversos servidores de forma automática, proporcionando assim segurança das informações que estão guardadas atrás da estrutura VPC (Virtual Private Cloud).

Em caso de emergência ou sobrecarga, os nossos servidores iniciam de forma automática novas instâncias para processamento e replicação das informações, gerando uptime anual acima de 99%.

#### ALGUNS PARCEIROS.





## BENEFÍCIOS

- ✓ Redução de erros na elaboração de orçamentos;
- ✓ Aumento na produtividade na liberação de orçamento;
- ✓ Redução de custos de manutenção;
- ✓ Gestão de auditoria contra fraude através da conferência de preço de peças, código e tempo de reparação;
- ✓ Agilidade na elaboração de orçamentos.

## VALORES ESCOLHA A SUA OPÇÃO

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR 2 USUÁRIOS	VALOR 4 USUÁRIOS
Licenciamento software de orçamentação por 1 ano	R\$ 5.900,00	R\$ 6.250,00

( ) Valor de R\$ 6.250,00, Seis mil Duzentos e Cinquenta reais até 4 usuários.

( ) Valor de R\$ 5.900,00, Cinco mil e Novecentos reais até 2 usuários

Ao final deste período, poderá ser prorrogado pelo período sucessivo de 12 meses, mediante Termo Aditivo nos termos do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

## FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE

- Forma de pagamento: Empenho (parcela única) – xx/xx/2019
- Os Valores deverão ser reajustado a cada aniversário de contrato pelo índice de variação percentual acumulada do IGP-M, ou, na ausência ou impossibilidade de sua aplicação, com base na variação do IGP-DI ou IPC da FGV.

## REQUISITOS MÍNIMOS PARA A UTILIZAÇÃO DO CILIA

- Microcomputador com Windows, Linux ou OSX.
- Processador de 1Ghz e 1Gb de Memória sem a necessidade de instalação local por parte do sistema.
- Não há necessidade de servidores locais.
- Navegador Internet Explorer, Firefox ou Google Chrome (com versões atualizadas e recentes).

- Internet 1MB ou superior.
- Para uso do Cilia Mobile: Android 4.0 ou superior / IOS – Ipad Versão 7.0 ou superior.

\*Proposta válida por 60 dias úteis após o recebimento.



Belo Horizonte, 07 de Maio de 2019

Stefane

(31) 3879 5982 / (31) 98844-8227

# Menor Custo do Me

O sistema tem baixo custo, possibilita que o público compre através da dispensa. Tenha acesso ilimitado à todas as funcionalidades do sistema, obtenha o máximo de resultados com o mínimo de custos.



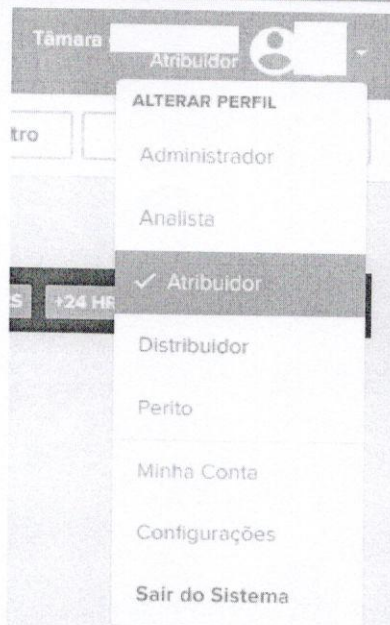
**ferramentas que você  
• em um único lugar.**



# Manual Exclusivo – Integração Órgão Público/Oficina



## DEFINIÇÃO DE PERFIS



**Atribuidor** – Responsável pela abertura do sinistro e por cadastrar quem será o perito e analista do sinistro;

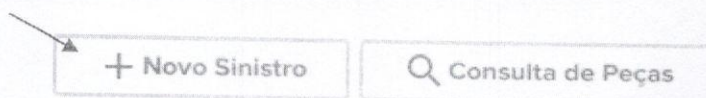
**Distribuidor** – Responsável por direcionar o sinistro para a oficina;

**Perito** – Responsável pelo recebimento da vistoria após conclusão da oficina;

**Analista** – Responsável por finalizar/autorizar o sinistro após a aprovação do perito.

## NOVO SINISTRO

Para uma nova abertura de sinistro é necessário que o perfil esteja cadastrado com **Atribuidor**. Em seguida, clique em **novo sinistro**:



**OBS: Todos os campos a seguir que estiverem com \* serão obrigatórios**



**Dados da Seguradora**

Número de Sinistro

Tipo de Sinistro

Data do Aviso

Tipo do Sinistro  
Segurado

Sucursal de Atendimento

**Dados do Cliente**

Nome do Cliente

Selecione a unidade

Nº da OS gerada no SAP

**Dados do Evento**

Segurado Responsável  
 Sim  Não

Data/Hora do Sinistro

Local  
Local do Evento

Estado  
Estado

Cidade  
Cidade

Dados do Solicitante/Corretor  
Nome

Nome do condutor

Habilitação  
Número

Validade Habilitação  
dd/mm/aaaa

Houve B.O?  
 Sim  Não

Detalhes do Evento

Descrição que consta na OS gerada no SAP

Após estas inclusões, clique em **salvar**.

Em seguida, você será direcionado para outra tela aonde serão preenchidos dados da oficina e do veículo.

A seleção pelo veículo pode ocorrer de duas formas, através de **pesquisa** (aonde é necessário inserir manualmente os dados do veículo):

**OBS:** Sempre deixar o ícone inclusão manual como Não.



Inclusão Manual  
 Não  Sim

Seleção do Veículo

**Q Pesquisa**    Pesquisar Veículo

palio fase

**T Seleção**

- FIAT PALIO FASE 1 CENTURY 2P 1.0 MPI 16V FIRE 2002
- FIAT PALIO FASE 1 CENTURY 2P 1.0 MPI 16V FIRE 2003
- FIAT PALIO FASE 1 CENTURY 4P 1.0 MPI 16V FIRE 2002

A busca também pode ser realizada pela **seleção do veículo** (aonde a busca é realizada por seleção).

Seleção do Veículo

**Q Pesquisa**    Tipo    Marca    Veículo

Passeio    CITROEN    C3 HATCH

**T Seleção**

Modelo    Motorização    Ano Modelo

EXCLUSIVE    1.6 16V F    2011

Sem seguida, são necessários preencher os seguintes campos:

Dados do Veículo

Chassi    Placa

Oficina

Utilize Nome, CNPJ ou CPF

**Q Pesquisar ou Criar**    **★ Usar Oficina Padrão**

Responsável:

**OBS:** Ao pesquisar a oficina, automaticamente os campos abaixo já serão preenchidos:

Reparação: R\$ 30.00	Pintura: R\$ 30.00	Mão de obra: R\$ 30.00
Desconto: % 0.00	Majoração: % 0.00	

Data de agendamento: 21/09/2017

Refere-se a data base para se começar a contar o tempo de vistoria

Estou com: Seleccione uma Região de Veículo

Após estas inclusões, clique em **salvar**.

Após esta etapa, será necessário realizar as atribuições e a distribuição.

## ATRIBUIÇÃO PARA PERITO E ANALISTA

Ainda com o perfil ainda de **Atribuidor**, selecione o sinistro desejado. Em seguida, irá se abrir uma janela do lado direito com as informações do sinistro:

Resultado da Pesquisa:

Sinistro: 090000 - Orçamento: 191 - Placa: AZX-1212  
INICIAL - 25/09/17 - Sem conclusão  
Tâmara - Com Perito - Segurado  
Oficina Teste UON - Cadastrada (Linhas gerais)

COM PERITO: estou com: Acessórios, nº sinistro: 090000

RESPONSÁVEL ATUAL: Tâmara

C3 HATCH EXCLUSIVE 1.6 16V FLEX AT 2011

DADOS DO SINISTRO

SINISTRO	SEGURADORA	SUCURSAL
090000		
DATA DO AVISO	AVISO	TIPO DE SINISTRO
21/09/17		Acessórios

Para o processo de atribuição, clique em **reatribuir perito**:

ABRIR ORÇAMENTO REATRIBUIR PERITO ATRIBUIR ANALISTA COMPARTILHAR (1)

COM PERITO: estou com: Acessórios, nº sinistro: 090000

RESPONSÁVEL ATUAL: Tâmara

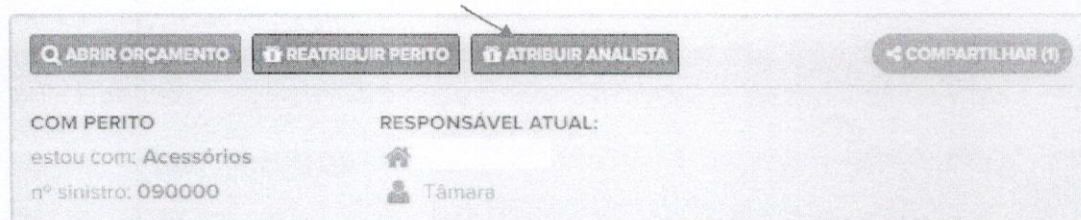
Irá abrir uma tela aonde será necessário pesquisar o perito responsável pelo recebimento do orçamento quando a oficina finalizar o sinistro. Depois é só clicar em **salvar**.

### Seleção de Peritos

Pesquisar



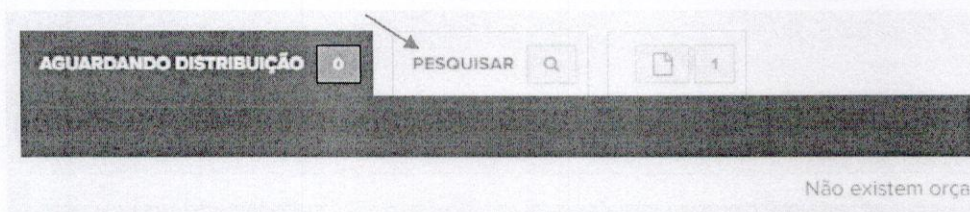
Para atribuir o sinistro ao analista é necessário clicar em **atribuir analista**.



Irá abrir uma nova tela aonde será necessário pesquisar o analista responsável pelo recebimento do sinistro quando o perito aprovar o orçamento. Depois é só clicar em **salvar**.

## DISTRIBUIÇÃO DO SINISTRO PARA OFICINA

Altere o perfil para **Distribuidor**. Em seguida clique em **pesquisar**:



Digite o número do sinistro ou a placa do veículo para realizar a busca. Em seguida clique em **pesquisar**.

AGUARDANDO DISTRIBUIÇÃO 0 PESQUISAR

FILTROS

Tipos de Conclusão Reguladoras Oficinas Peritos  
Analistas Status Peças Tipos de Fluxo

FILTROS ESPECÍFICOS

TIPO DATA DE ATÉ CLIENTE / CPF / CNPJ ESTADO  
Agendamento De Até  
ORÇAMENTO PLACA CHASSI  
Sinistro Orçamento Placa Chassi Pesquisar

Selecione o sinistro. Em seguida, irá se abrir uma janela do lado direito com as informações do sinistro:

Resultado da Pesquisa:

24 HRS +24 HRS 48 HRS +72 HRS

Sinistro: 090000 • Orçamento: 19.1 • Placa: AZX-1212  
INICIAL • 25/09/17 • Sem conclusão  
Tâmara • Com Perito • Segurado  
Oficina Teste UON • Cadastrada (Linhas gerais)

ABRIR ORÇAMENTO DISTRIBUIR COMPARTILHAR (0)

COM PERITO RESPONSÁVEL ATUAL:  
estou com: Acessórios Tâmara  
nº sinistro: 090000

C3 HATCH EXCLUSIVE 1.6 16V FLEX AT 2011

DADOS DO SINISTRO

SINISTRO	SEGURADORA	SUCURSAL
090000		

Para o processo de distribuição para a oficina, clique em **distribuir**:

ABRIR ORÇAMENTO DISTRIBUIR COMPARTILHAR (1)

COM PERITO RESPONSÁVEL ATUAL:  
estou com: Acessórios Tâmara  
nº sinistro: 090000

Pesquise o nome da oficina, selecione a mesma e em seguida clicar em salvar.

### Seleção de Contas

Pesquisar



## ORÇAMENTO DIGITAL

Via web, sem burocracia e baixo  
preço!

CONHEÇA AS VANTAGENS

## Nosso diferencial

O Cilia é um sistema de orçamentação eletrônica via web, sem burocracia, de fácil manuseio e que auxilia o setor Público no que tange a auditoria contra fraude através da conferência de preço de peças, código e tempo de reparação.

### Praticidade

Qualquer servidor consegue montar um orçamento no



sistema para validar os valores pagos aos fornecedores de peças e mão de obra.



## Ordem de Serviço



Maior agilidade na conferência da ordem de serviço que por consequência agiliza o conserto do veículo.

## Histórico de Manutenções



Os orçamentos elaborados no sistema ficam salvos, criando um histórico de manutenções da frota.

## Conferências Rápidas



Realização de vistorias por imagem e/ou orçamentação ágil, aumentando sua produtividade e rotatividade.

## CONTATO

Entre em contato com nossa equipe e venha fazer parte desse universo de vantagens.

Site: [cilia.com.br](http://cilia.com.br)

E-mail:

[orgaospublicos@cilia.com.br](mailto:orgaospublicos@cilia.com.br)

**Tâmara**

**Bracarense**

**+55 31 3879-5982**

**+55 31 3879-6018**





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL  
245319213

VALIDO

MAURO SCHENEKENBERG GUEDES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
789476 SSP DF

CPF  
316.493.431-91

DATA NASCIMENTO  
19/12/1965

RESIDENCIA  
MAURO DE OLIVEIRA GUEDES  
RUIRES SCHENEKENBERG DE OLIVEIRA GUEDES

PERMISSAO ACE CAT. HAB.  
B

NO REGISTRO 00188129556 VALIDADE 18/02/2021 HABILITACAO 19/12/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL BRASILIA-DISTRITO FEDERAL, DF DATA EMISSAO 23/03/2016

Jayme *Jayme* de Sousa  
Diretor Geral DE TRANSPORTES

54955446891  
DF744889774

DETRAN - DE DISTRITO FEDERAL

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1245319213

**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.050-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tabellão: Mc Arthur Di. Andrade Carneiro

CARTORIO JK

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 14 de Maio de 2018  
REINALDO GOMES  
ESCREVENTE  
Consultar selos: www.tjdft.jus.br  
285 - Selo.TJDFT20180010756041YPGH

Ofício de Notas e Protesto de Brasília  
Reinaldo Gomes  
Escrivão





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS  
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS  
TODAS AS COMARCAS



N<sup>o</sup> : **109007489764**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : CILIA TECNOLOGIA LTDA

CNPJ : 15533772000166

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **109007489764**

Certidão expedida em 10 de janeiro de 2019, às 10:37:01  
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça  
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012  
Data da última atualização do banco de dados: 10 de janeiro de 2019





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CILIA TECNOLOGIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.533.772/0001-66

Certidão n°: 167724849/2019

Expedição: 13/02/2019, às 14:46:18

Validade: 11/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CILIA TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 15.533.772/0001-66, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CILIA TECNOLOGIA LTDA**  
CNPJ: **15.533.772/0001-66**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:26 do dia 06/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2019.

Código de controle da certidão: **807E.632B.D160.07E9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.952.357-7**

Prazo de Validade: até 05/06/2019

CNPJ: 15.533.772/0001-66

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER** (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU EXIGIBILIDADE SUSPensa referentes a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 4º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 7 DE MAIO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CILIA TECNOLOGIA LTDA



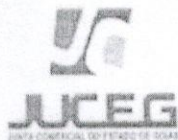
Pelo presente instrumento particular de alteração contratual de sociedade empresaria limitada, os signatários:

**MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1965 na cidade de Brasília-DF, filho de Mauro de Oliveira Guedes e Rosires Schenekenberg de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 788.476, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 316.493.431-91, residente e domiciliado na SQSW 300, s/n, Bloco N, Aptº 304, Cruzeiro, Brasília-DF, CEP 70673-048;

**JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/01/1983 na cidade de Goiânia-GO, filho de Jaime Gefferson Tauffer e Yana Sílvia Gonçalves Barbosa Tauffer, portador da Cédula de Identidade nº 4.353.927, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 997.021.341-53, residente e domiciliado na Avenida Décima Primeira Avenida s/n, Quadra 42, Lote 16, Casa 2, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-060;

**DOUGLAS RESENDE CAMARGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1988 na cidade de Goiânia-GO, filho de Geovane Alves Camargo e Ilma Francisca Resende Camargo, portador da Cédula de Identidade nº 4.853.574 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 019.853.071-46, residente e domiciliado na Rua U-82 nº 80, Quadra 1, aptº 201, Bloco C, Condomínio Quinta da Boa Vista, Vila Alpes, Goiânia-GO, CEP 74310-015; e

**LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/01/1985 na cidade de Goiânia-GO, filho de Euler Guimarães Faria e Lilamar Lobo Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 4.371.845 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 011.673.001-30, residente e domiciliado na Rua T-37 nº 3852, Quadra 128, Aptº 1204, Edifício Morada do Bosque, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74230-022;



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.  
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701942930. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/05/2017

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

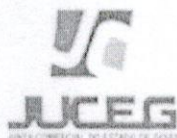


Únicos sócios componentes da sociedade denominada CILIA TECNOLOGIA LTDA estabelecida na Rua 3 nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia, GO, CEP 74115-050, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nº 52203085771 em sessão de 15/05/2012 e última sob nº 52162767471 em 16/09/2016, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.533.772/0001-66 e no CCM de Goiânia sob nº 331.321-2, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito alterar o seu contrato social, com a consequente revogação do anterior, sendo que o fazem da seguinte forma:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Doravante, todos os sócios terão direito a retiradas mensais a título de pró-labore, que serão fixadas de comum acordo e a qualquer tempo, dentro das possibilidades da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo a quantia correspondente escriturada a débito da conta de despesas da sociedade.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Também neste ato, a sociedade extingue a sua filial estabelecida na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 105, Sala 1904, Torre 2, Condomínio Thera Office Berrini, Cidade Monções, São Paulo-SP, CEP 04571-010, que explorava a atividade de Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis e Customizáveis; e Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação e adotava a denominação de fantasia CILIA TECNOLOGIA, com previsão de início das atividades para 04/07/2016; encerrando suas atividades, sem ter concluído nenhum arquivamento na Junta Comercial da cidade de São Paulo-SP, não possuir cadastros federal, estadual e/ou municipal e também sem ter havido qualquer movimentação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objetivo da sociedade que era Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis e Customizáveis; e Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação é alterado, neste ato, para:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.  
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701942930. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/05/2017  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



- Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis e Não-Customizáveis;
- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios de Peças e Acessórios para Veículos.

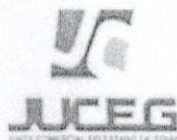
**CLÁUSULA QUARTA** - As cláusulas contratuais, em decorrência das alterações havidas ficam consolidadas com a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CILIA TECNOLOGIA LTDA**

**MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1965 na cidade de Brasília-DF, filho de Mauro de Oliveira Guedes e Rosires Schenekenberg de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 788.476, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº 316.493.431-91, residente e domiciliado na SQSW 300 s/n, Bloco N, Aptº 304, Cruzeiro, Brasília-DF, CEP 70673-048;

**JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/01/1983 na cidade de Goiânia-GO, filho de Jaime Gefferson Tauffer e Yana Sílvia Gonçalves Barbosa Tauffer, portador da Cédula de Identidade nº 4.353.927, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 997.021.341-53, residente e domiciliado na Avenida Décima Primeira Avenida s/n, Quadra 42, Lote 16, Casa 2, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-060;

**DOUGLAS RESENDE CAMARGO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 28/03/1988 na cidade de Goiânia-GO, filho de Geovane Alves Camargo e Ilma Francisca Resende Camargo, portador da Cédula de Identidade nº 4.853.574 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 019.853.071-46, residente e domiciliado na Rua U-82 nº 80, Quadra 1, aptº 201, Bloco C, Condomínio Quinta da Boa Vista, Vila Alpes, Goiânia-GO, CEP 74310-015; e



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.  
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701942930. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/05/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/01/1985 na cidade de Goiânia-GO, filho de Euler Guimarães Faria e Lilamar Lobo Guimarães, portador da Cédula de Identidade nº 4.371.845 2ª via, expedida pela SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 011.673.001-30, residente e domiciliado na Rua T-37 nº 3852, Quadra 128, Aptº 1204, Edifício Morada do Bosque, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74230-022;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial de CILIA TECNOLOGIA LTDA e adota o nome de fantasia de CILIA TECNOLOGIA, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos abertos ou fechados, escritórios de representação, ou qualquer outra dependência julgada necessária, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

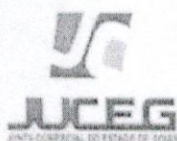
CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sede na Rua 3 nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, Salas 404 a 408, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74115-050.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objetivo da sociedade é:

- Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Customizáveis e Não-Customizáveis;
- Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação;
- Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios de Peças e Acessórios para Veículos.

CLÁUSULA QUARTA - O início das atividades sociais deu-se em 14 de maio de 2012 e o prazo de sua duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, já totalmente realizado em moeda corrente do País, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.  
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701942930. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/05/2017  
[www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedororgoiano.go.gov.br)



Nome dos cotistas	Cotas	Valor R\$	
Mauro Schenekenberg Guedes	57.500	57.500,00	57,50
Jaime Daniel Barbosa Tauffer	32.500	32.500,00	32,50
Douglas Resende Camargo	5.000	5.000,00	5,00
Leonardo Lobo Guimarães Faria	5.000	5.000,00	5,00
Totais	100.000	100.000,00	100,00

**CLÁUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas na sociedade, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para apuração dos Lucros ou Prejuízos.

**CLÁUSULA OITAVA** - No quadrimestre subsequente ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA** - A administração da sociedade e o uso do nome empresarial são exercidos, exclusivamente, pelo sócio, **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, com amplos poderes para gerir os negócios sociais, assinando isoladamente, em todos os seus atos, exceto para contrair empréstimos e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, situações que exigirão a assinatura de todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.  
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701942930. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/05/2017  
[www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

**CLÁUSULA DÉCIMA** - É vedado aos sócios o uso da sociedade para fins estranhos aos interesses sociais, tais como: avais, abonos, fianças, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor das cotistas ou de terceiros. O sócio que usar indevidamente os negócios sociais ficará, individualmente, responsável pela infração e sujeita às cominações e consequências legais, inclusive perdas e danos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Todos os sócios têm direito a retiradas mensais a título de pró-labore, que serão fixadas de comum acordo e a qualquer tempo, dentro das possibilidades da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo a quantia correspondente escriturada a débito da conta de despesas da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do sócio remanescente; o cotista que pretender se retirar da sociedade ou transferir parte de suas cotas deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo a este o direito de preferência, em igualdade de preço e condições, que o utilizará, dentro de 60 (sessenta) dias da comunicação formal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Nos casos de: falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente realizar um balanço geral extraordinário na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos legítimos herdeiros do sócio falecido, caso não haja interesse destes em ingressar na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Os sócios poderão deliberar pelo aumento do capital social, cabendo a cada um o direito de subscrição, na proporção de suas cotas, ressalvado o direito de preferência que poderá ser concedido ao outro sócio.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.  
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701942930. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/05/2017  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Os sócios poderão a qualquer tempo, transformar a sociedade em qualquer outro tipo jurídico, ou alterar os termos do presente contrato, desde que satisfaçam as exigências legais.

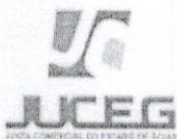
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Os lucros ou prejuízos apurados em balanços anuais serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas na sociedade ou escriturados em conta do patrimônio líquido para posterior aumento do capital social, ou compensação com resultados de exercícios subsequentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Antes do encerramento do exercício social, no decorrer do ano calendário, a qualquer tempo, a sociedade poderá antecipadamente distribuir lucros aos sócios, desde que os valores sejam apurados e demonstrados contabilmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** - As omissões, divergências ou dúvidas oriundas deste contrato serão solucionadas de comum acordo entre os sócios, em consonância com o disposto nos art. 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e demais disposições legais vigentes, aplicáveis a sua espécie.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA** - A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, cientificando a acusada em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.  
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701942930. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/05/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)


**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA** - O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedir-lo do livre exercício das atividades mercantis e da administração da sociedade.


**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA** - Os sócios comprometem-se, entre si, a agirem e procederem harmoniosamente, envidando seus esforços no contínuo desenvolvimento dos negócios sociais e da própria sociedade, atuando com lealdade e perseverança na consecução dos objetivos a que se propuseram.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de alteração contratual em via única.

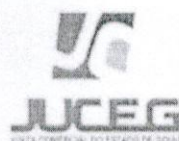
Goiânia-GO, 02 de maio de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MAURO SCHENKENBERG GUEDES**

  
\_\_\_\_\_  
**JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**

  
\_\_\_\_\_  
**DOUGLAS RESENDE CAMARGO**

  
\_\_\_\_\_  
**LEONARDO LOBO GUIMARÃES FARIA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB N° 20174164238.  
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701942930. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/05/2017  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



**6º** CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
Fundada Republicana, no Livro, nº 22, Gator Oeste - Goiânia - Goiás  
CEP: 74130-940 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-8888

02061705101008094602693      02061705101008094602694  
02061705101008094602698      02061705101008094602696      Consulte:

<http://www.cartoriojudicial.tigo.luz.br/selo>

Reconheço verdadeiras as assinaturas de MAURO SCHEKENBERG GUEDES (186436), LEONARDO LOBO GUIMARAES FARIA (132548), DOUGLAS RESENDE CAMARGO (217411) e JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER (152551), pessoas por mim identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, dou fé. Goiânia, 16 de maio de 2017. Edm.

Teste da Verdade - Edward Marques Ferreira Junior - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/05/2017 11:57 SOB Nº 20174164238.  
PROTOCOLO: 174164238 DE 23/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701942930. NIRE: 52203085771.  
CILIA TECNOLOGIA LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 26/05/2017  
[www.portaldodoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldodoempreendedorgoiano.go.gov.br)



**CONTRATO SOCIAL  
MDL SISTEMAS LTDA**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social, de sociedade empresária limitada, os signatários:

**MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 19/12/1965 na cidade de Brasília-DF, filho de Mauro de Oliveira Guedes e Rosires Schenekenberg de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº **788.476**, expedida pela SSP-DF, inscrito no CPF/MF sob nº **316.493.431-91**, residente e domiciliado na SQSW 300, Bloco N, Aptº 304, Cruzeiro, Brasília-DF, CEP 70673-048;

**WALESKA INÁCIA CUNHA MIRANDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/01/1982 na cidade de Goiânia-GO, filha de Jacobson Alves da Cunha e Lucimar Inácia Pereira Cunha, portadora da Cédula de Identidade nº **3.851.358**, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº **998.292.071-53**, residente e domiciliada na Avenida Assis Chateaubriand nº 1.170, Quadra H5, Lote 53, Aptº 502, Setor Oeste, Goiânia-GO, CEP 74130-010;

**JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/01/1983 na cidade de Goiânia-GO, filho de Jaime Gefferson Tauffer e Yana Silvia Gonçalves Barbosa Tauffer, portador da Cédula de Identidade nº **4.353.927**, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº **997.021.341-53**, residente e domiciliado na Avenida Décima Primeira Avenida, Quadra 42, Lote 16, Casa 2, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, CEP 74605-060;

Deliberam, de comum acordo e na melhor forma de direito, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pela legislação vigente e por este contrato social, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade girará sob o nome empresarial de **MDL SISTEMAS LTDA**, podendo a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, depósitos abertos ou fechados, escritórios de representação, ou qualquer outra dependência julgada necessária, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 395 - Bloco C - Torres 1, 2 e 3 | CEP: 70.359-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3796-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tabelião: Me Arthur Di André de Carvalho


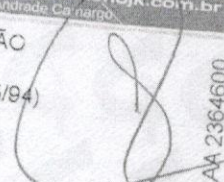
**CARTÓRIOJK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 14 de Maio de 2018  
**REINALDO GOMES**  
ESCREVENTE

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
285 - Selo: TJDFT20180010755600SIJW

AA 2364600







#### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sede na Rua T-36 nº 3182, Quadra 147, Lote 1/2, 3º andar, Sala 301, Edifício Aquáriu Center, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP 74223-052.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade será a Prestação de Serviços de Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador Não-Customizáveis e Customizáveis; e Suporte Técnico, Manutenção e Outros Serviços em Tecnologia da Informação.

#### CLÁUSULA QUARTA

A sociedade iniciará suas atividades em 14 de maio de 2012 e o prazo de sua duração será por tempo indeterminado.

#### CLÁUSULA QUINTA

O capital social será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, que será subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, em 10 (dez) parcelas de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) vencíveis de 30 em 30 dias, a partir da data da assinatura deste contrato, distribuído entre os sócios na seguinte proporção:

Nome dos cotistas	Cotas	Valor R\$	%
Mauro Schenekenberg Guedes	50.000	50.000,00	50
Waleska Inácia Cunha Miranda	25.000	25.000,00	25
Jaime Daniel Barbosa Tauffer	25.000	25.000,00	25
Totais	100.000	100.000,00	100

#### CLÁUSULA SEXTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas na sociedade, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei nº 10.406/02.




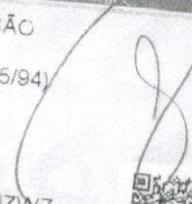
**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 505 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 - CEP: 70.300-330 - Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Mc Arthur Di Andrade Camargo

**CARTÓRIO JK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 14 de Maio de 2018  
**REINALDO GOMES**  
ESCREVENTE  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
285 - Selo: TJDFT20180010755902IZWZ

AA 2364601



#### CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, para apuração dos Lucros ou Prejuízos.

#### CLÁUSULA OITAVA

No quadrimestre subsequente ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas da administração e designarão administradores, quando for o caso.

#### CLÁUSULA NONA

A administração da sociedade e o uso do nome empresarial serão exercidos, exclusivamente, pelo sócio, **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, com amplos poderes para gerir os negócios sociais, assinando isoladamente, em todos os seus atos, exceto para contrair empréstimos e onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, situações que exigirão a assinatura de todos os sócios.

#### CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado aos sócios o uso da sociedade para fins estranhos aos interesses sociais, tais como: avais, abonos, fianças, endossos, ou quaisquer outras garantias em favor das cotistas ou de terceiros. O sócio que usar indevidamente os negócios sociais ficará, individualmente, responsável pela infração e sujeita às cominações e conseqüências legais, inclusive perdas e danos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Somente o sócio, **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, terá direito a retiradas mensais a título de pró-labore, pelo exercício da administração da sociedade, que serão fixadas de comum acordo e a qualquer tempo, dentro das possibilidades da empresa, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo a quantia correspondente escriturada a débito da conta de despesas da sociedade.



**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 509 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 - CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Tabelião: Mc Arthur Ds Andrade Carteiros



**CARTÓRIO JK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 14 de Maio de 2018  
**REINALDO GOMES**  
ESCREVENTE

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
285 - Selo TJDFT20180010755906SGJG

AA 2364602





#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do sócio remanescente; o cotista que pretender se retirar da sociedade ou transferir parte de suas cotas deverá comunicar ao sócio remanescente por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, cabendo a este o direito de preferência, em igualdade de preço e condições, que o utilizará, dentro de 60 (sessenta) dias da comunicação formal.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Nos casos de: falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente realizar um balanço geral extraordinário na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do evento, cujos haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos legítimos herdeiros do sócio falecido, caso não haja interesse destes em ingressar na sociedade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os sócios poderão deliberar pelo aumento do capital social, cabendo a cada um o direito de subscrição, na proporção de suas cotas, ressalvado o direito de preferência que poderá ser concedido ao outro sócio.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios poderão a qualquer tempo, transformar a sociedade em qualquer outro tipo jurídico, ou alterar os termos do presente contrato, desde que satisfaçam as exigências legais.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.




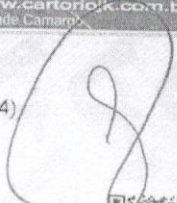
**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS: Quadra 506 - Bloco C - Cotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.350-530 | Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Júdelião de Almeida Camargo

**CARTÓRIO JK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 14 de Maio de 2018  
REINALDO GOMES  
ESCREVENTE  
Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
285 - Selo: TJDFT20180010755916VXDD

AA 2364603





#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

Os lucros ou prejuízos apurados em balanços anuais serão distribuídos aos sócios na proporção de suas cotas na sociedade ou escriturados em conta do patrimônio líquido para posterior aumento do capital social, ou compensação com resultados de exercícios subseqüentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

Antes do encerramento do exercício social, no decorrer do ano calendário, a qualquer tempo, a sociedade poderá antecipadamente distribuir lucros aos sócios, desde que os valores sejam apurados e demonstrados contabilmente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA

As omissões, divergências ou dúvidas oriundas deste contrato serão solucionadas de comum acordo entre os sócios, em consonância com o disposto nos art. 1.052 a 1.087 da Lei 10.406/02 e demais disposições legais vigentes, aplicáveis a sua espécie.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA

A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão colocando em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, cientificando a acusada em tempo hábil, para permitir o seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-lo do livre exercício das atividades mercantis e da administração da sociedade.



**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS Quadra 309 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 - CEP: 70.350-690 - Brasília - DF  
Fone: (61) 3799-1515 | [www.cartoriojk.com.br](http://www.cartoriojk.com.br)  
Cartório: Mc Arthur Di Andrade Cartório

**CARTÓRIOJK**

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original (Lei n.8.935/94)  
Brasília-DF, 14 de Maio de 2018  
REINALDO GOMES  
ESCREVENTE

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
285 - Selo TJDFT20180010755918YCNW

AA 2364604







CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA

Os sócios comprometem-se, entre si, a agirem e procederem harmoniosamente, envidando seus esforços no contínuo desenvolvimento dos negócios sociais e da própria sociedade, atuando com lealdade e perseverança na consecução dos objetivos a que se propuseram.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de contrato social, elaborado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, 10 de maio de 2012.

MAURO SCHENEKENBERG GUEDES

WALESKA INÁCIA CUNHA MIRANDA

JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 Avenida Francisco de Lima nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6668

Reconheço verdadeiras as assinaturas de JAIME DANIEL BARBOSA TAUFFER (182651), MAURO SCHENEKENBERG GUEDES (186435), pessoas por mim identificadas, e por haverem sido apostas em minha presença, dou fé. Goiânia, 10 de maio de 2012. Em Teste da Verdade - Edward Marques Ferreira Junior - Escrevente

Selo de Autenticidade  
 Cartório de Notas de Justiça  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 08958914342

Selo de Autenticidade  
 Cartório de Notas de Justiça  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 08958914341

6º CARTÓRIO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS  
 Avenida Francisco de Lima nº 22 - Setor Oeste - Goiânia - Goiás  
 CEP: 74120-040 - FONE: (62) 3093-2222 - FAX: (62) 3092-6668

Reconheço verdadeira a assinatura de WALESKA INÁCIA CUNHA MIRANDA (186434), pessoa por mim identificada, e por haver sido aposta em minha presença, dou fé. Goiânia, 10 de maio de 2012. Em Teste da Verdade - Edward Marques Ferreira Junior - Escrevente

Selo de Autenticidade  
 Cartório de Notas de Justiça  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 08958914349

**IUCEG** Junta Comercial do Estado de Goiás

CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/05/2012 SOB Nº: 52203085771  
 Protocolo: 12/084930-5, DE 15/05/2012

MDL SISTEMAS LTDA

E 10390 Sec. Geral - PAULA NUNES DE SOUZA VELLOSO ROSSI




**1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília**  
CRS: Quadra 803 - Bloco C - Lotes 1, 2 e 3 | CEP: 70.390-530 | Brasília - DF  
CARTÓRIOJK Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br  
Tabelião: Mr. Arthur Di. Andrade Camargo

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com o original. (Lei n. 8.935/94)  
Brasília-DF, 14 de Maio de 2018  
**REINALDO GOMES**  
ESCREVENTE

Consultar selos: [www.tjdft.jus.br](http://www.tjdft.jus.br)  
285 - Selo: TJDFT20180010755921QJEJ

AA 2364605





## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

CILIA TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.533.772/0001-66, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) MAURO SCHENEKENBERG GUEDES, portador(a) da Carteira de Identidade nº 788.476 SSP-DF e do CPF Nº 316.493.431-91, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Goiânia(GO), 09 de janeiro de 2018.

CILIA TECNOLOGIA LTDA  
Mauro S. Guedes  
Diretor

Nome completo: MAURO SCHENEKENBERG GUEDES

RG: 788.476 SSP-DF

CPF: 316.493.431-91



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15533772/0001-66  
**Razão Social:** CILIA TECNOLOGIA LTDA  
**Nome Fantasia:** CILIA TECNOLOGIA  
**Endereço:** R 3 800 Q C6 L 73/75 SL 407 / SETOR OESTE / GOIANIA / GO / 74115-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/04/2019 a 22/05/2019

**Certificação Número:** 2019042303162355927303

Informação obtida em 24/04/2019, às 04:15:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PROCESSO LICITATÓRIO N° 25/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 14/2019

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA – CILIA TECNOLOGIA LTDA**, registrado no CNPJ sob o nº 15.553.772/0001-66, com sede na Rua 3800, Quadra C6, Lote 73/75 Sala 407, Setor Oeste, Goiás - GO, para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC, pelo **Valor total de R\$: 5.900,00** (cinco mil e novecentos reais), nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 09 de maio de 2019.



**Raul Ribas Neto**  
Prefeito Municipal



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a contratação da empresa **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, registrado no CNPJ sob o nº 15.553.772/0001-66, com sede na Rua 3800, Quadra C6, Lote 73/75 Sala 407, Setor Oeste, Goiás - GO.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC, pelo **Valor total de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**.

Publique-se.

Matos Costa, 09 de maio de 2019.



**Raul Ribas Neto**  
Prefeito Municipal

PARECER JURÍDICO.

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 14/2019 .

Processo n.º 025/2019



Trata-se de contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica de peças.

Analisando os autos, constata-se que se seguiu o recomendado pela Lei n.º 8.666/93, que permite em seu art. 24,II:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência

I - ...

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Destarte, tenho que a dispensa da licitação encontra-se respaldado na lei citada, não tendo nenhum óbice que possa ensejar a sua nulidade, razão pela qual opino pela sua legalidade.

É o parecer.

S.M.J.

Matos Costa, 14 de maio de 2019.

Grasiela Barcelos Amaral

OAB/PR 30.357

Procuradora Geral



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS, LOCAIS E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. A execução dos serviços será de acordo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Compras), devendo ser executados, no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

8.2 - A Contratada deverá possuir serviço de atendimento com funcionamento durante o horário comercial, que possibilite a abertura de chamados por telefone e confirmação por correio eletrônico.

8.3 - A Contratada deverá atender as solicitações, quando acionada, dentro do prazo máximo de até **2 (duas) horas** contados da abertura do chamado, e efetuar os respectivos reparos necessários à regularização do fornecimento do serviço ora contratado;

#### CLÁUSULA NONA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 86 e 87, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 - O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

12.1 - A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, compreendidos entre **14/05/2019 à 14/05/2020**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos no Art. 57º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. O valor pago será disponibilizado o acesso para utilização do sistema para 02 pessoas

13.2 - Caberá a gestão do contrato à Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Compras), a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, que será executado sob acompanhamento da Servidora Oderlaine Novenia Schwartz Moraes, inscrita no CPF sob nº 024.957.729-19, exercendo a fiscalização do  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC, CNPJ Nº 83.102.566/0001-51-RUA MANOEL LOURENÇO DE ARAUJO,137-CEP: 89420-000-Fone (49) 3572 1121-Matos Costa-SC





#### CLÁUSULA QUARTA - RECURSO FINANCEIRO

4.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária n.º 03.01.3.007.3.3.90.39.11.00.00.00 - Despesa 21 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.**

#### CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1. O preço ora contratado não sofrerá reajustes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

6.1- Constituem direitos da CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo;
- b. Verificar minuciosamente o prazo fixado, a conformidade dos serviços executados;
- c. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- e. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- f. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;
- g. Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

##### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a. Executar os serviços, conforme disciplinado na proposta apresentada e no Instrumento Contratual;
- b. Prestar à CONTRATANTE, sempre que solicitadas, informações técnicas acerca do sistema;
- c. Informar a necessidade de eventuais interrupções programadas dos serviços, comunicando ao Setor responsável, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- d. Manter suporte telefônico suficiente, em quantidade e qualidade, para o atendimento e o acionamento dos serviços, recebimento das reclamações, diagnóstico e solução de falhas;
- e. Quando acionada, a Contratada deverá, dentro do prazo máximo de até **2 (duas) horas** contados da abertura do chamado, efetuar os respectivos reparos necessários à regularização do fornecimento do serviço ora contratado;
- f. Designar um preposto responsável pela execução dos serviços, que será a pessoa de contato entre a CONTRATADA e a Fiscalização da Prefeitura;
- g. Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- h. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- i. Executar os serviços objeto deste contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, com a instalação do Sistema (implantação do Kit auto instalável), fazendo as atualizações constantes dos preços de peças, bem como incluir os novos veículos no banco de dados;
- j. Disponibilizar o material para treinamento dos usuários;
- k. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.



CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

Contrato de Licenciamento de uso de software que entre si celebram o Município de MATOS COSTA - SC e a empresa CILIA TECNOLOGIA LTDA.

O MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, Centro, Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 83.102.566/0001-51, neste ato representado por seu Prefeito **RAUL RIBAS NETO**, portador da cédula de identidade n.º 4.063.924-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 558.526.379-04, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CILIA TECNOLOGIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua 3, nº 800, Quadra C6, Lotes 73/75, salas 404 à 408, Bairro Setor Oeste, Goiânia - GO, CEP 74.115-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.533.772/0001-66, neste ato representado por **MAURO SCHENEKENBERG GUEDES**, portador da Cédula de Identidade nº 788.476 SSP/DF e CPF sob o nº 316.493.431-91, a seguir denominado **CONTRATADO**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e legislação pertinente, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 14/2019 – Processo nº 25/2019**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1- O presente Contrato tem por objeto:** Contratação de Empresa para o fornecimento de Licenciamento de software de Orçamentação Eletrônica, para consulta dos valores de peças e componentes destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do Município de Matos Costa - SC.

**1.2 -** Integra completa o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas na **Dispensa de Licitação nº 14/2019 – Processo nº 25/2019**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

**2.1-** Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, o valor global de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

**2.2 -** No valor estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, todos os tributos incidentes cujos recolhimentos são de responsabilidade da CONTRATADA e despesas diretas e indiretas decorrentes do presente Termo de Contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**3.1-** O pagamento será efetuado, em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a disponibilização do Software, mediante a emissão da Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC, após ter sido aprovado pelo setor competente.

**3.2-** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como o número da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJ; No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do contrato que a originou;

**3.3.** Os pagamentos serão creditados em favor da beneficiária por meio de depósito Bancário em conta corrente indicada pela Contratada, onde deve conter o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:



01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2019  
b) Licitação Nr.: 14/2019-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 14/05/2019

e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC.

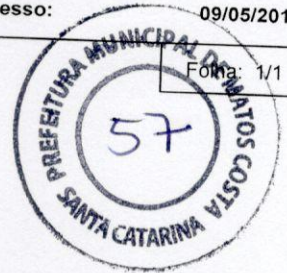
g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 002602 - CILIA TECNOLOGIA LTDA	1	0,0000	5.900,00
	1		5.900,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.007.3.3.90.00.00.00.00 (21) Saldo: 269.113,35

RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, RAUL RIBAS NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 25/2019  
b) Licitação Nr.: 14/2019-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 14/05/2019  
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa - SC.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

- 002602 - CILIA TECNOLOGIA LTDA

Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
		Total dos Itens
1	0,0000	5.900,00
1		5.900,00

Matos Costa, 14 de Maio de 2019.

  
RAUL RIBAS NETO - PREFEITO MUNICIPAL



contrato e registrando todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

**13.3** - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade na execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

**13.4** - A existência e a atuação da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de Matos Costa - SC em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS**

**14.1** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE**

**15.1** - Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo CONTRATANTE, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

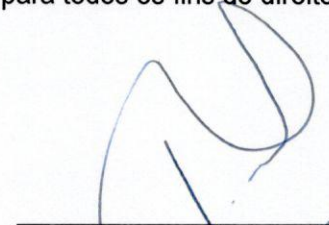
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

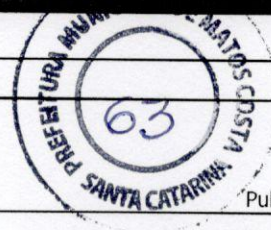
**16.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em duas vias rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa, 14 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Contratante  
**RAUL RIBAS NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
Contratada  
CILIA TECNOLOGIA LTDA  
Mauro S. Guedes  
Diretor  
**MAURO SCHENEKEMBERG GUEDES**  
EMPRESA CILIA TECNOLOGIA LTDA

**Matos Costa****PREFEITURA**

Publicação Nº 2022843

**EXTRATO 1º ADITIVO PROTESES**

EXTRATO 1º ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 04/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA-SC

CONTRATADA: KARINE MENDES PROTESES DENTARIAS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.913.451/0001-39

Vigência: Início 15/05/2019 a 15/05/2020.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de execução, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo em conformidade com o artigo art. 4º do Decreto Estadual 4507 de 01 de abril de 2009, inciso II do art. 103 da Lei estadual 15608 de 16 de agosto de 2007 e inciso II do artigo 57 da Lei 8666 de 21 de junho de 1993. Demais informações permanecem inalteradas. Matos Costa, 15 de maio de 2019. Raul Ribas Neto – Prefeito Municipal.

**EXTRATO ATA 03/2019 GASOLINA COMUM**

Publicação Nº 2022850

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: AUTO POSTO RAFINHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.813.151/0001-45

VALOR DA DESPESA: R\$ 233.750,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e cinquenta reais).

Vigência: Início 13/05/2019 Término: 13/05/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GASOLINA COMUM destinados aos veículos e máquinas das Secretarias Municipais do Município de Matos Costa, com entrega estimada para o período de 12 (doze) meses. Matos Costa, 13 de maio de 2019. Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal.

**EXTRATO ATA 04/2019 OLEO DIESEL**

Publicação Nº 2022854

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: WALENDOWSKY &amp; CIA. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 73.387.557/0001-19.

VALOR DA DESPESA: R\$ 823.200,00 (oitocentos e vinte e três mil e duzentos reais).

Vigência: Início 14/05/2019 Término: 14/05/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE ÓLEO DIESEL S10, COM INSTALAÇÃO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 7.500 MIL LITROS, COM BOMBA ABASTECEDORA, COM CONTADOR DE LITROS PARCIAL E ACUMULATIVA E FILTRO DE LINHA, PRODUTOS ESTES ADQUIRIDOS EM CARGAS, para o período de 12 (doze) meses. Matos Costa, 14 de maio de 2019. Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal.

**EXTRATO CONTRATO 19/2019**

Publicação Nº 2022857

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

CONTRATADO: CILIA TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.533.772/0001-66

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.11.00.00.00 (21)

Vigência: Início 14/05/2019 Término: 14/05/2020.

OBJETO: Contratação de Empresa para o fornecimento de Licenciamento de software de Orçamentação Eletrônica, para consulta dos valores de peças e componentes destinados à manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do Município de Matos Costa - SC. Matos Costa, 14 de maio de 2019. Raul Ribas Neto - Prefeito Municipal.



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6



MUNICÍPIO DE  
**Matos Costa**

Quarta-Feira ↓ 5C  
Variação de ↑ 18C  
Nebulosidade

Quinta-Feira ↓ 11C  
Variação de ↑ 20C  
Nebulosidade

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

## Transparência

Concursos Públicos

Contas Públicas e LRF

Legislação

Licitações

BETHA AUTO  
COTAÇÃO DOWNLOAD

Relatórios de Gestao

Relatório de Controle  
Interno

PPA

LDO

LOA

## Licitações

### Dispensa N.º Processo Licitatório 25/2019

EM ANDAMENTO

DATA DE ABERTURA: 10 / MAI / 2019

Valor Global: R\$5.900,00

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de licenciamento de software de orçamentação eletrônica, para consulta de valores de peças e componentes, destinados a manutenção e recuperação de veículos pertencentes a frota do município de Matos Costa – SC.

**Entidade:** Prefeitura Municipal

**Setor responsável:** Secretaria da Administração

EDITAL E AVISOS

10/05/2019 - Aviso Dispensa Cilia [0,1MB]

Convênios

PARECER DOS  
CONSELHOS MUNICIPAIS

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

10/05/2019, situação alterada para Em andamento



HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO

De Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às  
12:00 e das 13:30 às 17:30 horas

MUNICÍPIO DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, 137, Casa  
- Centro

CEP: 89420-000

CNPJ: 83.102.566/0001-51

Telefones: (49) 3572-1111 (Principal)

(49) 3572-1121 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

- EX-PREFEITOS
- AGENDA
- HISTÓRICO
- SÍMBOLOS MUNICIPAIS
- HIÑOS OFICIAIS

GOVERNO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

TRANSPARÊNCIA

- CONCURSOS PÚBLICOS
- CONTAS PÚBLICAS E LRF
- LEGISLAÇÃO
- LICITAÇÕES
- RELATÓRIOS DE GESTAO
- RELATORIO DE CONTROLE INTERNO
- PPA
- LDO
- LOA
- CONVÊNIOS
- PARECER DOS CONSELHOS  
MUNICIPAIS

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO